LEI Nº 2.647 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

Cria cargos de Cirurgião Dentista, Técnico de Enfermagem e Vigilante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1°. São criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previstos no Anexo I, da Lei n° 2.003 de 26 de julho de 1991, além dos já existentes, mais os seguintes cargos:

| Nº Cargos | Denominação do Cargos | Grupo Funcional | | Padrão | Total |
|-----------|-----------------------|----------------------|------------|--------|-------|
| Cargos | | | | | |
| | | | Existentes | | |
| 01 | Cirurgião Dentista | Técnico Científico | 17 | C |)5 |
| 01 | Técnico de Enfermagem | Técnico Profissional | 8 | C | 13 |
| 05 | Vigilantes | Serv.Aux.de Obra | | | |
| | | e Seg. Patrimonial | 4 | 2 | 2.5 |

ART. 2° - As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos criados pelo artigo anterior são as constantes do Anexo VI, da Lei nº 2.003/91.

ART. 3° - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

ART. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de novembro de 1997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO